



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 272 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A CONTA DO PNAE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

FONTE 04	36.000,00
----------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.306.0065.2.031 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

119	3.3.90.30-04	Material de Consumo	36.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *Excesso de Arrecadação dos Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fonte 04*, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

13.25.01.99.03.00	Receita de Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - PNAE	1.036,00
17.21.35.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	34.964,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**